



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2016 - Nº 752 - Distribuição Gratuita

CARNAVAL 2016 CORDEIRÓPOLIS - SP

SEXTA-FEIRA - 05/02

**ABERTURA DO CARNAVAL 2016
MATINÊ DA 3ª IDADE (C.C.I.)**

A partir das 13h
No Centro de Convivência do Idoso

SÁBADO - 06/02

MATINÊ NO CCI

A partir das 14h30
No Centro de Convivência do Idoso

DOMINGO - 07/02

MATINÊ EM CASCALHO

A partir das 14h30
No Salão Paroquial da Igreja de Cascalho

**ABERTURA COM REI MOMO E RAINHA
E DESFILE DOS BLOCOS**

- Bloco Escolacho
- Gaiola das Loucas
- Bloco Leão Dourado

A partir das 20h30
Na Rua Carlos Gomes - Centro

**ABERTURA COM REI MOMO E RAINHA
E DESFILE DOS BLOCOS**

- Bloco Leão Dourado
- Bloco Escolacho
- Gaiola das Loucas

A partir das 20h30
Na Rua Carlos Gomes - Centro

SEGUNDA-FEIRA - 08/02

MATINÊ NO CCI

A partir das 14h30
No Centro de Convivência do Idoso

**ABERTURA COM REI MOMO E RAINHA
E DESFILE DOS BLOCOS**

- Escola Unidos da 3ª Idade (Limeira)
- Gaiola das Loucas
- Bloco Leão Dourado
- Bloco Escolacho

A partir das 20h30
Na Rua Carlos Gomes - Centro

TERÇA-FEIRA - 09/02

MATINÊ NO CCI

A partir das 14h30
No Centro de Convivência do Idoso

**HAVERÁ PRAÇA
DE ALIMENTAÇÃO
COM BARRACAS
EM PROL DAS
ENTIDADES DA
CIDADE!**

NÃO HAVERÁ TRIO ELÉTRICO APÓS O DESFILE DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



www.cordeirópolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****Decreto nº 5.197, de 04 de janeiro de 2016**

Dá nova redação ao artigo 1º, do Decreto nº 3.686 de 07 de agosto de 2012, referente a faixas de terras desapropriadas, destinadas à abertura do Anel Viário (AV-N-1) – Áreas situadas no Bairro São Joaquim, Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, pertencentes a Pedro Carron, conforme específica e dá providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 3.686 de 07 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Cordeirópolis, por via amigável ou judicial, cinco faixas de terras destinadas a abertura do Anel Viário (AV-N-1), parte da Gleba de terras denominada “C-1”, situada no Bairro São Joaquim, Matrícula nº 24583, Livro nº 2 - Registro Geral, ficha 01 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira - Estado de São Paulo, com área de 13.269,088 m² (treze mil, duzentos e sessenta e nove vírgula zero oitenta e oito metros quadrados); integralidade da Gleba de terras denominada “C-2”, situada no Bairro São Joaquim, Matrícula nº 24584, Livro nº 2 - Registro Geral, ficha 01 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira - Estado de São Paulo, com área de 15.577,1424 m² (quinze mil, quinhentos e setenta e sete vírgula um mil quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados); parte da Gleba de terras, Chácara São Pedro, situada no Bairro São Joaquim, 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira - Estado de São Paulo, no livro 3-X de Transcrição das Transmissões, à página 136, sob o nº de ordem 22.095, cadastrada no INCRA sob nº 41-13-004-50.180, com área de 216,136 m² (duzentos e dezesseis vírgula cento e trinta e seis metros quadrados), denominada “Área desapropriada - 1”; parte da Gleba de terras, Chácara São Pedro, situada no Bairro São Joaquim, 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira - Estado de São Paulo, no livro 3-X de Transcrição das Transmissões, à página 136, sob o nº de ordem 22.095, cadastrada no INCRA sob nº 41-13-004-50.180, com área de 2.137,144 m² (dois mil, cento e trinta e sete vírgula cento e quarenta e quatro metros quadrados), denominada “Área desapropriada - 2”; e parte da Gleba de terras, Chácara São Pedro, situada no Bairro São Joaquim, 1º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira - Estado de São Paulo, no livro 3-X de Transcrição das Transmissões, à página 136, sob o nº de ordem 22.095, cadastrada no INCRA sob nº 41-13-004-50.180, com área de 5.077,780 m² (cinco mil, setenta e sete vírgula setecentos e oitenta metros quadrados), denominada “Área desapropriada - 3”, cujas cinco áreas contam pertencer a Pedro Carron, RG sob nº 4.218.220 SSP/SP e CPF/MF sob nº 121.751.708-10, necessária a implantação de meia avenida do Anel Viário, que liga a Rodovia Constante Peruchi (SP316) à Estrada Municipal do Barro Preto – (COR 020)/ Estrada Municipal Carmello Fior (COR 010), nos termos do Anexo VII - Planta do Anel Viário - Proposta (esc. 1:10.000), artigo 9º do Plano Diretor - Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011.”

Portaria nº 10.062, de 18 de janeiro de 2016.

Regulamenta o disposto no Decreto nº 5.180, de 17.12.2015 (dispõe sobre a contenção de despesas na Administração Direta e Indireta do município de Cordeirópolis), conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - A fixação de horário de expediente não determinará a redução da jornada do servidor, que deverá cumprir integralmente sua carga horária.

Parágrafo único - Para os servidores com jornada de oito horas diárias de trabalho será observado o horário de expediente e às duas horas restantes deverão ser cumpridas no mesmo dia, em horário inverso, garantindo o horário para almoço.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**Decreto nº 5.196, de 04 de janeiro de 2016**

Da nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 4.850, de 26 de fevereiro de 2015, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 2/2016, de 04.01.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.850, de 26 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

§ 1º - O Conselho, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Liliani Maria Buschinelli Della Coletta; Vice Presidente: Giane Catai Losa; e, Secretária: Ariena Cristina Geniseli.

§ 2º - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.”

Portaria nº 10.063, de 19 de janeiro de 2016.

Convalida suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade – Secretaria de Planejamento e Habitação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e, Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 4571/2015, de 14/12/2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 14 de janeiro de 2016, convalidada a suspensão do Contrato de Trabalho do servidor André Luiz Leandro, portador do R.G nº 32.131.629-0, lotado no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Saúde, no período de 14.01.2016 a 13.01.2018, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Portaria nº 10.064, de 27 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a substituição do Chefe de Tesouraria - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e, Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e


O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º – Fica designado o servidor Sr. Sandro Henrique Botion - Oficial Administrativo, para no período de 27.01 a 05.02.2016 - 10 (dez) dias, substituir por motivo de férias o Sr. Carlos Eduardo Zaros - Chefe da Tesouraria, ambos lotados na Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade.

Secretaria Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL

A Secretaria Municipal de Educação informa que estão abertas as inscrições para o Cadastro do Auxílio Transporte aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino localizados fora do município, segundo a lei nº 2248 de 19 de abril de 2005. O cadastro será realizado do dia 03/02 a 18/03 na sede da Secretaria de Educação, localizada à Rua Toledo Barros, 115 das 8:00 às 12:00.
Faz jus ao benefício alunos de cursos técnicos, universitários legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e cursinhos pré-vestibulares, em estabelecimentos de ensino localizados dentro do Estado de São Paulo, em cursos que não sejam ministrados no município.
Para habilitar-se ao auxílio, o interessado deverá apresentar xerox dos seguintes documentos: RG, CPF, holerite do estudante e do responsável da família, comprovante de residência, declaração de matrícula e o número de conta corrente do estudante no Banco Santander.

Cordeirópolis, janeiro de 2016.

Alessandra W. Caniatio
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo Aditivo de prorrogação de prazo de convênio, nos moldes do que abaixo se resume:

VII - Termo Aditivo de prorrogação do prazo do Convênio

Objeto: Fica prorrogado no período de 1º.01 a 31.12.2016, a vigência do convênio firmado entre MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS SP, pessoa jurídica de direito público, titular do CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sua Sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis SP, à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Amarildo Antonio Zorzo, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, e de outro lado a “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira”, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ/MF nº 51473.692/0001-26, com Hospital e Administração à Avenida Antonio Ometto, nº 675, Vila Cláudia, cidade de Limeira, neste ato representada legalmente pelo seu provedor Sr. José Roberto Piccinin, administrador, domiciliado à Avenida Antonio Ometto, nº 722, Vila Cláudia, Limeira SP, perante as testemunhas ao final nomeadas.
Data: 30.12.2015.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 129/2015 ao Contrato 001/2015

Data: 30/12/2015

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social sito à Rua Guilherme Krauter, nº. 650, Vila Santo Antonio, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. 1.925, Livro 028, folhas 022, no Cartório de Notas de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo. Cadastro Municipal 01.02.061.0182-001.

Locadora: Waldomiro Dalla Mulle

Prazo: 31/12/2016

Processo Administrativo nº. 4723/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 03/2016.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado tipo split para várias secretarias do Município.

Data da Sessão Pública do Pregão: 22/02/2016, às 13:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC

(www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 02 de fevereiro de 2016.

Edvaldo José Vitória
Diretor de Suprimentos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 087/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais e insumos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde

Tendo à licitação acima homologada em 09/12/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 16/12/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 05 de Fevereiro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21 I.E.:587.122.394.114

Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
68	Avental descartável manga longa 023.00055.0003-01	1000	UN	HNDESC	1,13	1.130,00
102	Hipoclorito de sodio 1% (Galão 5 litros) 025.00011.0001-01	5	GL	PROLINK	12,91	64,55
Preço Global		R\$1.194,55 (Mil cento e noventa e quatro reais, cinquenta e cinco centavos)				

DISTRIBUIDORATERMINAL SÃO PAULO LTDA

CNPJ: 06.968.511/0001-88 I.E.:669.531.924.116

Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
1	Macspaden N.º 60- 21 MM 023.00144.0002-01	15	UN	Dentsply	24,50	367,50
3	Macspaden N.º 50 de 21 MM 023.00144.0001-01	10	UN	Dentsply	23,76	237,60
5	Macspaden N.º 25 de 21 MM 023.00144.0011-01	10	UN	Dentsply	23,76	237,60
7	Macspaden N.º 30 de 21 MM 023.00144.0012-01	10	UN	Dentsply	23,76	237,60
10	Macspaden N.º 70- 25 MM 023.00144.0009-01	2	UN	Dentsply	23,76	47,52
11	Macspaden N.º 80- 25 MM 023.00239.0001-01	2	UN	Dentsply	23,76	47,52
42	Cápsulas de liga de amalgama Potes com 50 cápsulas com 1 porção cada 023.00239.0001-01	80	POT	Duxalloy/ Metalms	63,00	5.040,00
66	Fio de seda agulhado 3-0 Caixa com 24 unidades 023.00192.0001-01	150	CX	Technew	21,67	3.250,50
73	Selante p/fossulas e fissuras em seringa De 2,5 ML 023.00217.0001-01	50	UN	Fluroshield / Dentsply	8,40	420,00
101	Sugador cirurgico descartavel 023.00155.0003-01	50	UN	Maquira	1,12	56,00
Preço Global		R\$9.941,84 (Nove mil, novecentos e quarenta e um reais, oitenta e quatro centavos)				

E.C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 02.136.854/0001-25 I.E.: 645.553.797.115

Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
16	GATES N.º 03- 28 MM 023.00129.0006-01	20	UN	Nordin/ MK Life	5,38	107,60
17	GATES N.º 04- 28 MM 023.00129.0003-01	5	UN	Nordin/ MK Life	5,38	26,90
65	Papel carbono para articulação, dupla cor, 12 tiras 023.00240.0001-01	100	BLO	Preven/ Preven	1,38	138,00

78	SOLUÇÃO hemostática à base de cloreto de alumínio Fracos com 10 ml 023.00216.0002-01	5	FR	Hemopare/ Maquira	13,93	69,65
79	STOP DE BORRACHA, em pacotes com 100 unidades 023.00219.0002-01	1	PCT	Jon/Jon	4,90	4,90
86	FIO DENTAL de 500 metros 023.00192.0005-01	10	UN	Hillo/Hillo	5,46	54,60
100	PASTA P/ POLIMENTO EM RESINA SERINGAS DE 4 GR. 023.00186.0004-01	3	UN	Diamond R/ FGM	10,72	32,16
103	Arco Young dobrável 023.00242.0001-01	6	UN	Maquira/ Maquira	5,77	34,62
104	Posicionador de filme radiográfico para uso odontológico autoclavável 023.00138.0002-01	1	KIT	Maquira/ Maquira	39,52	39,52
Preço Global		R\$507,95 (Quinhentos e sete reais, noventa e cinco centavos)				

DENTAL GLOBO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME
CNPJ: 05.738.179/0001-00 I.E.:417.243.313.118

Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
02	Macspaden n.40 – 25 mm 023.00144.0004-01	10	Unid	Medin	21,24	212,40
04	Macspaden n.50 – 25 mm 023.00144.0005-01	10	Unid	Medin	21,24	212,40
06	Macspaden n.45 – 25 mm 023.00144.0006-01	10	Unid	Medin	21,24	212,40
08	Macspaden n.55 – 25 mm 023.00144.0007-01	10	Unid	Medin	21,24	212,40
09	Macspaden n.60 – 25 mm 023.00144.0008-01	02	Unid	Medin	21,24	42,48
12	Solução de milton a 1% 023.00216.0001-01	30	LT	Prolik	2,36	70,80
13	Tricresol formalina 023.00195.0001-01	2	Unid	Biodinamic a	4,52	9,04
15	Gates n.º 02- 28 mm 023.00129.0001-01	25	UN	Maillefer	5,96	149,00
18	Cone de papel n.º 25 Caixa com 120 cones 023.00081.0017-01	5	CX	Metta	13,02	65,10
19	Cone de papel n.º 30 Caixa com 120 cones 023.00081.0018-01	5	CX	Metta	13,02	65,10
20	Cone de papel n.º 35 Caixa com 120 cones 023.00081.0019-01	5	CX	Metta	13,02	65,10
21	Cone de papel n.º 40 Caixa com 120 cones 023.00081.0011-01	5	CX	Metta	13,02	65,10
22	Cone de papel n.º 45 Caixa com 120 cones 023.00081.0014-01	5	CX	Metta	13,02	65,10
23	Cone de papel n.º 50 Caixa com 120 cones 023.00081.0012-01	5	CX	Metta	13,02	65,10
24	Cone de papel n.º 55 Caixa com 120 cones 023.00081.0016-01	5	CX	Metta	13,02	65,10
25	Cone de papel n.º 60 Caixa com 120 cones 023.00081.0013-01	5	CX	Metta	13,02	65,10
26	Cone de papel n.º 70 Caixa com 120 cones 023.00081.0015-01	2	CX	Metta	13,02	26,04
27	Cone de papel n.º 80 Caixa com 120 cones 023.00081.0020-01	5	CX	Metta	13,02	65,10
28	Cone principal n.º25 Caixa com 120 cones 023.00081.0021-01	5	CX	Metta	12,79	63,95
29	Cone principal n.º30 Caixa com 120 cones 023.00081.0022-01	5	CX	Metta	12,79	63,95
30	Cone principal n.º35 Caixa com 120 cones 023.00081.0023-01	5	CX	Metta	12,79	63,95
31	Cone principal n.º40 Caixa com 120 cones 023.00081.0024-01	5	CX	Metta	12,79	63,95

32	Cone principal n.º45 Caixa com 120 cones 023.00081.0025-01	5	CX	Metta	12,79	63,95
33	Cone principal n.º50 Caixa com 120 cones 023.00081.0026-01	5	CX	Metta	12,79	63,95
34	Cone principal n.º55 Caixa com 120 cones 023.00081.0027-01	5	CX	Metta	12,79	63,95
35	Cone principal n.º60 Caixa com 120 cones 023.00081.0028-01	5	CX	Metta	12,79	63,95
36	Cone principal n.º70 Caixa com 120 cones 023.00081.0029-01	5	CX	Metta	12,79	63,95
37	Cone principal n.º80 Caixa com 120 cones 023.00081.0030-01	5	CX	Metta	12,79	63,95
38	Cone secundário R7 Caixa com 120 cones 023.00081.0031-01	10	CX	Metta	13,23	132,30
39	Alginato p/ moldagem Pacote com 410 gr 023.00044.0002-01	50	PCT	Avangel	8,98	449,00
44	Espelho clínico n.º05 023.00231.0001-01	1.000	UN	Mirage	1,69	1.690,00
45	Escova de robson 023.00083.0007-01	50	FR	Preven	0,83	41,50
46	Formocresol em frasco de 10 ml 023.00180.0002-01	6	UN	Biodinamic a	4,76	28,56
60	Resina foto fluida, seringa com 2 gr cor A2 023.00187.0008-01	10	UN	Opallis Flow	13,71	137,10
61	Resina foto fluida, seringa com 2 gr cor A3 023.00187.0009-01	10	UN	Opallis Flow	13,71	137,10
62	Sugador descartável Pacote com 40 unidades 023.00155.0002-01	1000	PCT	Jets	3,39	3.390,00
69	Avental descartável sem manga 025.00176.0001-01	1000	PCT	Best Fabril	1,17	1.170,00
70	Mepivacaina 2% c/ epinefrina, Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml 023.00200.0001-01	20	UN	Mepivalen	49,10	982,00
71	Mepivacaina 2% s/ vaso constritor Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml 023.00200.0002-01	2	CX	Xylestesim s/vaso	38,22	76,44
74	Filme periapical para rx Caixa com 150 películas 023.00191.0002-01	15	CX	Agfa	85,47	1.282,05
75	Agente de união multiuso 023.00191.0002-01	50	UN	Prime e Bond	13,27	663,50
76	Paramonoclorofenol canforado Frasco de 20 ml 020.00037.0001-01	4	FR	Biodinamic a	5,15	20,60
77	Verniz cavitario Fracos com 15 ml 023.00115.0004-01	5	FR	Cavitine	9,34	46,70
80	Hidroxiido de calcio PA, com 10 gramas cada 023.00193.0001-01	15	UN	Biodinamic a	3,83	57,45
81	saquinhos p/chup-chup 023.000194.0001-01	200.000	UN	Franasa	0,02	4.000,00
82	Papel filme 280MM X 30MT 023.00211.0002-01	24	RL	Wyda	3,24	77,76
84	Guta percha em bastão, caixa com 08 bastões 023.00207.0002-01	1	CX	Tanari	21,54	21,54
87	Fluor topico gel 1 minuto em frascos de 200 ml 023.00209.0001-01	6	UN	Dfi	4,23	25,38
88	Anestésico topico gel de 12 gramas 023.00198.0002-01	20	UN	Benzotop	4,56	91,20
89	Cera 7(18 lâminas cada caixa com 220 gramas) 023.00241.0001-01	10	CX	Lysanda	7,13	71,30
90	Matriz de aço inox 0,05MM com 0,50 metros cada 023.00185.0001-01	20	UN	Pdx	0,68	13,60
91	Matriz de aço inox 0,07MM com 0,50 metros cada 023.00185.0002-01	15	UN	Pdx	0,68	10,20
92	Pasta profilática 023.00186.0001-01	6	TUB	Allplan	3,24	19,44

93	Revelador p/ raio x odontologico 475ML 023.00108.0001-01	40	VDO	Kodak	9,45	378,00
94	Fixador p/ raio x odontologico 475 ML 025.00047.0004-01	40	FR	Kodak	9,45	378,00
95	Tira de poliester, pacote com 50 unidades 023.00213.0001-01	20	PCT	Pdx	0,68	13,60
96	Gluconatode clorhexidina 0,12% - Frasco de 1 Litro 023.002233.0001-01	2	LT	Perioplak	22,38	44,76
97	Seringa de acido fosforico a 37% c/ clorhexidina 2,5ml 023.00214.0001-01	60	UN	Angelus	1,00	60,00
104	Tiras abrasivas de aço inox mono face 50x 4 mm(caixa c 12 unidades) 023.00213.0002-01	4	CX	Injecta	3,89	15,56
106	Coroas termoplásticas de dentes permanentes anteriores Caixa com 72 unidades 023.00243.0001-01	1	CX	Tdv	120	120
107	Roleta de algodão Pacotes com 100 unidades 023.00188.0002-01	1000	PCT	Soft Plus	1,30	1.300,00
Preço Global		R\$19.323,80 (Dezenove mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)				

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
 CNPJ: 05.738.179/0001-00 I.E.: 90157214-37

Item	Descrição	Quant.	Unid	Marca	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
14	Lençol de borracha Caixa com 26 unidades 023.00196.0001-01	15	CX	Angelus	10,00	150,00
40	Micro aplicadores descartáveis tipo fino Com 100 unidades cada 023.00237.0001-01	80	CX	Cavibrush /FGM	5,60	448,00
43	Cápsulas de liga de amalgama pré dosificadas Potes com 50 cápsulas com 2 porções cada	80	UN	GS80/ SDI	92,83	7.426,40
48	Agulha p/carpule 30g curta(caixa de 100 unidades) 023.00210.0001-01	100	CX	Injex	20,58	2.058,00
49	Agulha p/carpule 27g longa(caixa de 100 unidades) 02.00210.0002-01	60	CX	Injex	20,58	2.058,00
50	Cloridrato lidocaina 3% c/ epinefrina, (caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada) 023.00181.0001-01	200	CX	Lidotestesi n/ Dentsply	26,91	5.382,00
51	Cloridrato lidocaina 2% s/vaso constritor, (caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada) 023.00181.0002-01	6	CX	Xylestesin Cristália	30,00	180,00
52	Cimento p/preenchimento temporário,(frasco com 25 gramas) 023.00183.0001-01	70	FR	Obtur/ Maquira	6,19	433,30
53	Lubrificante p/alta rotação 100ML 023.00184.0001-01	40	UN	Maquira	7,73	309,20
54	Lubrificante p/baixa rotação 100ML 023.000184.0002-01	30	UN	Maquira	7,73	231,90
55	Mercurio vivo 100GRS 023.00212.0001-01	10	UN	K Dent/ Quimidrol	133,92	1.339,20
56	Resina foto, microhibrida, cor dentina A2, em unidades de 4 gramas. 023.00187.0006-01	40	UN	LLIS/ FGM	8,25	330,00
57	Resina foto, microhibrida, cor dentina A3,5, em unidades de 4 gramas. 023.00187.0004-01	30	UN	LLIS/ FGM	8,25	247,50
58	Resina foto, microhibrida, cor dentina A3, em unidades de 4 gramas 023.00187.0005-01	40	UN	LLIS/ FGM	8,25	247,50
59	Resina foto microhibrida Seringa com 4 gr cor A3. 023.00187.0007-01	40	UN	LLIS/ FGM	8,25	247,50
63	IRM pó e líquido kit deve conter um recipiente com 38 gramas de pó e um recipiente com 15 ml de líquido 023.00189.0001-01	20	KIT	Interin/ Biodinamic a	19,58	391,60
64	Cimento endodontico fill canal, Pó E Líquido OBS.: o kit deve conter um recipiente com 12 gramas de pó e um recipiente com 10 ml de líquido. 023.00183.0003-01	5	KIT	Fill Canal/ Technew	22,05	110,25
67	Fio de nylon agulhado 3-0 (caixa com 24 unidades) 025.00076.0001-01	60	CX	Technew	23,70	1.422,00

72	Pasta zinco enolica p/ moldagem 023.00186.0002-01	100	CX	Maquira	17,25	1.725,00
85	Porta amalgama de plastico 023.00153.0002-01	20	UN	Maquira	6,05	121,00
98	Ionometro de vidro restaurador, pó 10 gr, líquido 8gr. 023.00201.0001-01	50	VDO	longlass/ Maquira	11,03	551,50
99	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco,contendo um tubo de pasta base (13 gramas)e um tubo de pasta catalisadora(11 gramas) 023.00183.0005-01	10	CX	Hydical/ Technew	11,36	113,60
108	Bicarbonato de Sódio, 40g cada, caixa com 15 unidades. 023.00244.0001-01	4	CX	Airon/ Maquira	27,30	109,20
Preço Global		R\$24.974,45 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais, quarenta e cinco centavos)				

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.202 de 04 de janeiro de 2016.

DECLARA O PROLONGAMENTO DA RUA ZULEIKA COMO ACESSO OFICIAL AO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL JARDIM RESIDENCIAL DO BOSQUE.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando que o logradouro público denominado de Rua Zuleika, localizada na Vila Pereira, recebida pelo Município de Cordeirópolis, por meio de doação, de acordo com a instituição da Lei Municipal nº 55, de 13 de fevereiro de 1952, pelo Ex-Prefeito em exercício da época, Sr. Aristeu Marciano, objeto ainda constante da Escritura Pública do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos - Comarca de Limeira - Município de Cordeirópolis, devidamente lavrada no Livro nº 21 - Fls. 188, datada de 10 de fevereiro de 1961, onde figurou como Outorgante o Sr. Ary Levy Pereira e sua mulher Sra. Maria da Glória Prado Pereira, sendo registrada na Página 213 de Transcrição das Transmissões sob nº 13.188 da 1ª Circunscrição - Comarca de Limeira, atualmente, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Limeira - Estado de São Paulo, cujos documentos encontram-se em poder da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP; Considerando que pela Matrícula nº 900, Ficha nº 01, Livro Geral 2 - Registro Geral, do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - Estado de São Paulo, "... onde existe um caminho antigo, que servirá de servidão do comprador e da família Corte, desde a divisa até alcançar a estrada desta cidade vai a Cascalho; de outro a "Vila Pereira", obedecendo nesta divisa o córrego do Corte e ainda com terreno da Papirus Ltda., ...", sendo a servidão exatamente a continuidade da Rua Zuleika, que adentra 583 metros sentido norte, paralelo ao loteamento de interesse social Jardim Residencial do Bosque, sendo que a matrícula encontra-se em poder da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP; Considerando que o Município de Cordeirópolis através da Secretaria Municipal de Obras aprovou o loteamento de interesse social Jardim Residencial do Bosque, com a previsão de acesso ao loteamento através do prolongamento da Rua Zuleika;

Considerando que a Capretz Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.287/0001-89, proprietária de uma gleba de terras denominado Gleba "B", matrícula nº 2.919, remanescente do Sítio São José e loteadora do Jardim Residencial do Bosque irá dotar o prolongamento da Rua Zuleika de toda infraestrutura necessária, desde o término do asfalto da Rua Zuleika até o Jardim Residencial do Bosque, com acesso pela Rua "1", entre a Área Verde "I" e o lote 21 da quadra "C" desse loteamento;

Considerando que o conjunto habitacional Jardim Residencial do Bosque, com 235 unidades habitacionais pelo programa Minha Casa Minha Vida virá atender faixa significativa da população cordeiropolense, principalmente de baixa renda, motivo porque do interesse dessa Administração;

Considerando finalmente, que é relevante a utilidade pública na forma considerada visando promover o prolongamento adequado da Rua Zuleika ao loteamento de interesse social denominado Jardim Residencial do Bosque,

D e c r e t a

Art. 1º – Fica declarado como acesso oficial ao loteamento de interesse social o Jardim Residencial do Bosque, o prolongamento da Rua Zuleika, deste o término do asfalto dessa rua até a Rua "1", entre a Área Verde "I" e o lote 21 da quadra "C" do Jardim Residencial do Bosque.

Art. 2º – Toda infraestrutura desse prolongamento, do término do asfalto da Rua Zuleika até a Rua "1" do loteamento de interesse social Jardim Residencial do Bosque, é de responsabilidade da Capretz Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.637.287/0001-89, proprietária da matrícula nº 2.919.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente ou suplementadas se necessário.

Decreto nº 5.203 de 04 de janeiro de 2016.

Dispõe sobre a fixação dos pontos facultativos nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade no exercício de 2016, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

D e c r e t a

Art. 1º - No exercício de 2016, além dos feriados declarados pela legislação competente, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme disposto neste Decreto, nos seguintes dias:

- I – Dias 08 e 09.02.2016 – segunda e terça feira de Carnaval;
- II – Dia 27.05.2016 – sexta feira
- III – Dia 28.10.2016 – sexta feira (Funcionalismo público)

§ 1º - A jornada de trabalho e o expediente de atendimento ao público, nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade nos dias 10.02.2016 e 26.12.2016, será iniciada as 12:00 (doze) horas.

§ 2º – Dia 13.06.2016 – Feriado Municipal

Art. 4º - As repartições públicas e autarquias da Municipalidade, que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, ficam excluídos das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão através de estabelecimento de plantões ou de outro meio que for determinado pela Secretaria a que estejam subordinados.

Art. 5º - As despesas com a execução do disposto neste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Secretaria Municipal da Administração

ATOS OFICIAIS DO HMC

ATOS ADMINISTRATIVOS

SERGIO MARONEZI, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

PORTARIA 831-A/16 – HMC DE 04 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO DO HMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO MARONEZI, Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, Município de Cordeirópolis, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º – Conforme determinação do Decreto Municipal nº 5.180 de 17 de dezembro de 2015, publicado em 30 de dezembro de 2015, o setor administrativo desta autarquia realizará a partir de 04/01/2016, o expediente das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis e deverá ficar fechado, com iluminação, ar-condicionado e outros equipamentos elétricos desligados, fora do período das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira devendo a limpeza do mesmo ser realizada durante o horário que se encontrar aberto;

ARTIGO 2º – entende-se o setor administrativo desta autarquia, o prédio da administração, onde pode ser encontrado o setor de almoxarifado, diretoria financeiro, administrativa, jurídica, departamento de recursos humanos e compras;

ARTIGO 3º – que o setor de entrega de exames radiológicos terá seu horário de expediente inalterado e começará a funcionar no setor de agendamento de transportes, junto a central de ambulâncias;

ARTIGO 4º – que os servidores desta autarquia, que possuem carga horária de 8 horas diárias, continuarão à disposição desta autarquia durante 8 horas diárias, podendo realizar suas horas excedentes ao período das 12:00 às 18:00 horas, em outros setores desta autarquia onde o expediente não será alterado, conforme determinação do diretor responsável pelo setor.

Cordeirópolis, 04 de janeiro de 2016.

SERGIO MARONEZI
PRESIDENTE EXECUTIVO

DR. DENILSON ZOPPI LISBOA
DIRETOR JURÍDICO

Publicada no saguão desta autarquia, diário oficial do município e registrada na Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, em 04 de janeiro de 2016.

Portaria 832/16- Fica constituída a equipe Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação para o corrente exercício:

Presidente - Adão Jorge Lopes de Souza.
1º membro - Celso Donizete Gonçalves de Moraes.
2º membro - Cássio Ribeiro da Silva.

SUPLENTES
Terezinha Damião.
Marita Ap. Philomeno Cipriano da Silva Francisco.

Portaria 833/16- Fica constituída a equipe de Apoio Permanente para o corrente exercício com os seguintes membros:-

Pregoeiro: Antonia Margarida Delmonde Moreira e Luiziana aparecida Gonzaga:

Membros:

- 1) Camila Machioni Spagnol
- 2) Nilva aparecida Arnold de Assis
- 3) Vivian Fátima de Almeida

Portaria 834/16- Fica designado o servidor Adão Jorge Lopes de Souza-Comprador-Referência 05- Ch30- do Quadro de Pessoal Celetista do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder pela função de Contador desta autarquia no corrente exercício

Portaria 835/16- Fica designada Camila Machioni Spagnol-Almoxarife--Referência 04- Ch30- do Quadro de Pessoal Celetista do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder pelo Almoxarifado desta autarquia por prazo indeterminado.

Portaria 836/16- Fica designada Luiziana Aparecida Gonzaga-Escriturária-Referência 05- do Quadro de Pessoal Celetista do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder pelo Setor de Compras desta autarquia no corrente exercício.

Portaria 837/16- Fica designada Nilva Aparecida Arnold de Assis -Escriturária-Referência 05- do Quadro de Pessoal Celetista do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder pelo Patrimônio desta autarquia por prazo indeterminado.

Portaria 838/16- Fica designada Antonia Margarida Delmonde Moreira-Recepcionista-Referência 06-do Quadro de Pessoal Celetista do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para exercer a função de Responsável pelo Controle Interno, no corrente exercício, a qual deverá comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a ocorrência de qualquer ofensa que viole os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição da República do Brasil, bem como qualquer ilegalidade ou irregularidade que convém com as instruções nº 02 TC-A – 4046/026/93 capítulo III Seção IX.

Portaria 839/16- Fica designado Dagoberto Franco- Médico Plantonista- Referência II-A do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis a substituir o servidor Carlos Alberto Zuchi-Diretor Clínico –Cargo Comissionado- Referência A-CH 40, por motivo de férias no período de 11/01/2016 a 09/02/2016. Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, de janeiro de 2016.

Sérgio Maronezi
Presidente-Executivo

SERGIO MARONEZI, Presidente - Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I item XVIII, da instrução nº 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA e torna pública a relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de dezembro de 2015, conforme relação abaixo:

*Valores de Referência: Lei Complementar nº214 de 01 de abril de 2015.

Denominação do Cargo/Emprego Público	Referencia Salarial	CH	Tipo de Cargo/Emprego	Valor R\$ inicial
Presidente-executivo	A1	40	Comissionado	R\$6.488,22
Diretor-Administrativo	A	40	Comissionado	R\$4.026,28
Diretor - Clínico	A	40	Comissionado	R\$4.026,28
Direto-Financeiro	A	40	Comissionado	R\$4.026,28
Diretor- Jurídico	A	40	Comissionado	R\$4.026,28
Assessor do Presidente-Executivo	E	40	Comissionado	R\$1.462,28
Chefe de Divisão- Suprimentos e Compras	C	40	Comissionado	R\$2.357,68
Chefe de Divisão de Enfermagem	C	40	Comissionado	R\$2.357,68
Contador	6	30	Permanente	R\$1.909,97
Chefe de Seção Pessoal	6	30	Permanente	R\$1.909,97
Psicólogo	5	30	Permanente	R\$1.665,82
Assistente Social	5	30	Permanente	R\$1.665,82
Paramédico-Fisioterapeuta	5	30	Permanente	R\$1.665,82
Técnico em Nutrição	4	30	Permanente	R\$1.503,33
Oficial Administrativo	4	30	Permanente	R\$1.503,33
Técnico em Radiologia	3	24	Permanente	R\$1.340,26
Médico II	7	20	Permanente	R\$2.286,20
Cirurgião Dentista	6	20	Permanente	R\$1.909,97
Médico I (Radiologista)	1	10	Permanente	R\$1.055,44
Enfermeiro	7	40	Permanente	R\$2.286,20
Técnico em Enfermagem	6	40	Permanente	R\$1.543,74
Auxiliar de Enfermagem	4	40	Permanente	R\$1.218,13
Recepcionista	6	40	Permanente	R\$1.543,74
Vigia	4	40	Permanente	R\$1.218,13
Cozinheira	2	40	Permanente	R\$973,92
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	Permanente	R\$892,54
Lavadeira/Passadeira	1	40	Permanente	R\$892,54

Médico Plantonista	II-A	Hora trabalhada	Permanente	R\$64,21
Almoxarife	4	30	Permanente	R\$1.503,33
Auxiliar de Manutenção Predial	4	40	Permanente	R\$1.218,13
Comprador	5	30	Permanente	R\$1.665,82
Escriturário	5	40	Permanente	R\$1.340,26
Farmacêutico	5	30	Permanente	R\$1.665,82
Técnico em Gesso	6	40	Permanente	R\$1.543,74

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 08 de janeiro de 2016.

SERGIO MARONEZI
PRESIDENTE-EXECUTIVO

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

Ato nº 2, de 20 de janeiro de 2016

Atualiza o valor do vale alimentação, concedido aos funcionários da Câmara Municipal.

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2931, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no exercício de 2015, atingiu 10,67%, conforme divulgação pela imprensa;

R E S O L V E :

Art. 1º O valor do vale alimentação, fornecido aos servidores públicos municipais, é atualizado para R\$ 237,14 (duzentos e trinta e sete reais e catorze centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 6, de 10 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 20 de janeiro de 2016.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 20 de janeiro de 2016.

Ato nº 3, de 1º de fevereiro de 2016

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º – Suspender o expediente na Câmara Municipal nos dias 8 e 9 de fevereiro, segunda e terça-feira.

Art. 2º O expediente na Câmara Municipal no dia 10 de fevereiro, quarta-feira, será iniciado às 12 horas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 1º de fevereiro de 2016.

DAVID BERTANHA
Presidente

Publicado no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 1º de fevereiro de 2016.

Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 2016

Exonera ocupante do cargo de Assessora de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Elaine Cristina Pereira da Silva, R.G. nº 45.298.308-0-SP, do emprego de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, de acordo com a Lei Complementar nº 170/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 26, de 3 de agosto de 2015.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2016.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 29 de janeiro de 2016.

Portaria nº 7, de 29 de janeiro de 2016

Nomeia ocupante do emprego de Assessor de Vereador.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “b”, do inciso II, do art. 21 do Regimento Interno,

Considerando a comunicação feita pelo vereador junto à Presidência;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Bruna Fernanda Reis de Paula, R.G. nº 47.378.519-5-SP, para o emprego de Assessor de Vereador, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2016.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada no Setor Administrativo da Câmara Municipal, em 29 de janeiro de 2016.

Portaria nº 8, de 3 de fevereiro de 2016

Designa Comissão Permanente de Licitações e define pregoeiro e equipe de apoio na Câmara Municipal.

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do artigo 30 da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993;

Considerando os arts. 3º e 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações, responsável por todos os atos e procedimentos necessários aos processos licitatórios, em conformidade com a Lei nº 8.666/93:

Ricardo Cavinatto – Presidente;
Paulo César Tamiato - Secretário;
Maria de Lourdes Vieira Cordeiro – Membro;
Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda - 1º Suplente;
Valquíria Culveiro Rodrigues – 2º Suplente;

Art. 2º Definir como responsáveis, no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para os fins da Lei Federal nº 10.520/2002, os seguintes:

Ricardo Cavinatto – Pregoeiro;
Paulo César Tamiato e Maria de Lourdes Vieira Cordeiro – equipe de apoio;
Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda – 1º Suplente;
Valquíria Culveiro Rodrigues – 2º Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 7, de 3 de fevereiro de 2015.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 3 de fevereiro de 2016.

David Bertanha
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 3 de fevereiro de 2016.

EXTRATO DE DISTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014

